



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2.606 DE 02 DE setembro DE 2.004.**

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre pagamento de despesas com peças e mão-de-obra do veículo da Polícia Rodoviária Federal desta cidade, no valor que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar efetuar o conserto do veículo Fiat Marea, ano de fabricação 2001, Placa JZJ-1927, do uso exclusivo da Polícia Rodoviária Federal desta cidade, até os seguintes valores:

**I** – Na aquisição de peças, até o valor de R\$ 3.019,85 (três mil, dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

**II** – Na despesa com mão-de-obra até o valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.03.15.481.0011-2054-33903025-339039.19.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 02 de setembro de 2.004.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada  
no livro próprio e  
afixada no mural  
da Câmara Municipal  
em, 02-09-04*